



# “LASE - LICENCIAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O SETOR ELÉTRICO”



“Instrumento de gestão e controle socioambiental  $\neq$  obstáculo teimoso ao desenvolvimento”

VIEX  
São Paulo – SP  
22.11.2022

Édis Milaré  
[milare@milare.adv.br](mailto:milare@milare.adv.br)  
[www.milare.adv.br](http://www.milare.adv.br)

**1. Razão da exigência:** a qualificação do meio ambiente como *patrimônio público* (art. 2º, I, Lei 6.938/1981) ou *bem de uso comum do povo* (art. 225, caput, CF). Representa uma “anuência social” para empreender.

**2. Fatores que evidenciam o colapso do Sistema:** (i) sobreposição legislativa dos vários níveis de governo; (ii) excesso de burocracia e alto custo do processo; (iii) qualidade discutível dos estudos ambientais; (iv) demora na análise da autoridade licenciadora e na manifestação dos intervenientes; (v) contaminação ideológica do processo; (vi) condicionantes fora do escopo; (vii) insegurança jurídica, mesmo após a emissão da licença etc. (SAE da Presidência da República-2009; ABEMA-2013; CNI-2019).

“O licenciamento tem se caracterizado como um processo moroso, onde mal se sabe como se inicia, e nunca como termina, tornando-se uma burocracia infernal, um emaranhado de problemas, um pau de sebo infundável”. (Eduardo Braga, ex-Ministro do MME, sobre o licenciamento da linha de transmissão Manaus - Boa Vista, 2015).

**3. Protagonismo judicial e o desafio por um processo estruturante:** esse estado de coisa leva, muitas vezes, à judicialização do processo licenciatório, retardando a implementação de empreendimentos de alto alcance social. Daí o desafio para um novo modelo de processo que busque soluções mais próximas do ideal.



---

***“Não se pode esquecer jamais que a lei é farol que ilumina e aponta os horizontes, não é barreira para simplesmente impedir a caminhada”.***

*(Édis Milaré)*